



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**  
**Coordenadoria de Licitação**

Rua Paulino Nogueira, nº 315, bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-270  
 Telefone: (85) 3366 7387 / 7537 - E-mail: cl@prolad.ufc.br

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	90040/2024
<b>CONTRATANTE (UASG):</b>	Universidade Federal do Ceará (153045)
<b>OBJETO:</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos paramedição de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ: R\$ 253.764,96 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E ÓRGÃOS PARTICIPANTES: R\$ 302.221,59
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e fechado
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b>	<u>Itens 01 a 05:</u> exclusivos para ME/EPP. <u>Item 06:</u> aberto à ampla participação
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024 às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024**  
**Processo nº 23067.007567/2023-32**

Torna-se público que a Universidade Federal do Ceará, por meio da Coordenadoria de Licitação, sediada a Rua Paulino Nogueira nº. 315, bloco II, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-270, realizará licitação, na modalidade PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos paramedição de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. NO CASO DE DISCORDÂNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRIPTAS NO ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALEcerão AS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.4.** Os produtos/serviços ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFC, e em especial aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1 de 19 de janeiro de 2010, bem como as disposições da Lei nº 12.305 de 2010, do Decreto nº 10.936/2022 e do Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3.5. O item 06 será para ampla participação.**

**3.5.1. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021\[A1\]](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista não se tratar de contratação de alta complexidade técnica ou de grande vulto;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.2.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**4.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário e total do item;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

**5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);**

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.2.** Empresas brasileiras;

**6.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade

**6.22.1.1.** Os valores registrados na ata de registro de preços.

**6.22.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta

permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.11.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**7.11.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.11.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.11.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

**7.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico, ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

**8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64,](#) e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

**8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

**8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.20** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://sei.ufc.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

**12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame. Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses (Art. 3º, inciso IV, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta. Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses (Art. 3º, inciso V, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor). Em especial quando:

**12.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** Não celebrar o contrato/ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses (Art. 3º, inciso VI, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor).

**12.1.3.1.** Entende-se por não celebração do contrato: recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 4 (quatro) anos (Art. 3º, inciso VIII, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor).

**12.1.5.** Fraudar a licitação. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 5 (cinco) anos (Art. 3º, inciso IX, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor).

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 3 (três) anos (Art. 3º, inciso X, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor). Em especial quando:

**12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 4 (quatro) anos (Art. 3º, inciso XI, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor).

**12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 6 (seis) anos (Art. 3º, inciso XII, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor).

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.15.** As particularidades não contempladas nas cláusulas acima serão interpretadas à luz da legislação vigente e da [Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor](#), que estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, disponível no endereço eletrônico da PROPLAD.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos e-mail* [impugna@proplad.ufc.br](mailto:impugna@proplad.ufc.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proplad.ufc.br/pt/licitacoes/aviso-de-licitacoes/>.

**14.11** No processo licitatório, os documentos deverão ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis; (art. 12, I, lei 14.133/2021)

**14.11.1** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (art. 12, § 2º, lei 14.133/2021)

**14.12.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. Esse prazo pode ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, na forma disciplinada no § 1º do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**14.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos e anexos:

- a) ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência
- b) ANEXO II DO EDITAL - Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III DO EDITAL - Modelo da Proposta
- d) ANEXO IV DO EDITAL – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V DO EDITAL - Minuta de Contrato
- f) ANEXO VI DO EDITAL - Informações Consolidadas do SRP

Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

João Guilherme Nogueira Matias  
Pro Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÉNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração, em 14/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5293179** e o código CRC **DCACC0B5**.

#### ANEXOS DO EDITAL

**ANEXO I DO EDITAL - Termo de Referência DOCUMENTO (5194142)**  
**ANEXO II DO EDITAL - Estudo Técnico Preliminar DOCUMENTO (5191310)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**  
**Coordenadoria de Licitação**

Rua Paulino Nogueira, nº 315, bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-270  
Telefone: (85) 3366 7387 / 7537 - E-mail: cl@proplad.ufc.br

**ANEXO III DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90040/2024  
MODELO DA PROPOSTA**

**DADOS DO PROPONENTE****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ/CPF:****ENDEREÇO COMPLETO:****TELEFONE:****FAX:****E-MAIL (SE HOUVER):****BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:****NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO:****E-MAIL DO RESPONSÁVEL:****TELEFONE DO RESPONSÁVEL:**

ITEM	DESCRIPÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORIGEM DO PRODUTO (nacional ou estrangeiro)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	Descrição do item em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências.	Unidade				

**Preço Global por extenso:****Prazo de validade: não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;**Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Coordenadoria de Licitação**

Rua Paulino Nogueira, n.º 315, bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-270  
Telefone: (85) 3366 7387/ 7537 - E-mail: cl@prolad.ufc.br

**ANEXO IV DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90040/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, com sede na Av. da Universidade, 2853, Bairro Benfica, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.020-180, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 07.272.636/0001-31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, nomeado pela Portaria no 4215/PROGEP/UFC, de 21 de agosto de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos paramedicação de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90040/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<u>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</u>						
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Ceará.**

**3.2. Órgãos Participantes:**

- UASG: 158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA. Gestor de Compras Interessado: RICARDO DE PAULA MELO CAVALCANTE
- UASG: 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL. Gestor de Compras Interessado: RAYANNE DANTAS LIMA.
- UASG: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM. Gestor de Compras Interessado: DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Coordenadoria de Licitação**

Rua Paulino Nogueira, n º 315, bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-270  
Telefone: (85) 3366 7387 / 7537 - E-mail: cl@prolad.ufc.br

**ANEXO V DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90040/2024  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../....,

QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E .....

.....

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Av. Da Universidade nº 2853, Bairro Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, ......., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ..... , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. **90040/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos paramedição de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão)**, visando atender às demandas das unidades integrantes desta Universidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) ..... , na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme especificado no Termo de Referência;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato; Sanção - advertência (Art. 3º, inciso I, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 12 (doze) meses (Art. 3º, inciso II, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- c) der causa à inexecução total do contrato; Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos (Art. 3º, inciso III, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 6 (seis) meses, além de multa de mora (Art. 3º, inciso VII, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo período de 4 (quatro) anos (Art. 3º, inciso VIII, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo período de 5 (cinco) anos (Art. 3º, inciso IX, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo período de 3 (três) anos (Art. 3º, inciso X, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Sanção - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo período de 6 (seis) anos (Art. 3º, inciso XII, Portaria nº 355, de 21 de dezembro de 2022 - Gabinete do Reitor);

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ..... Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  
2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Coordenadoria de Licitação

Rua Paulino Nogueira, nº 315, bloco II, Térreo, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-270  
Telefone: (85) 3366 7387 / 7537 - E-mail: cl@prolad.ufc.br

ANEXO VI DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90040/2024  
INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS DO SRP

## ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

a) UASG: 158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA. Gestor de Compras Interessado:  
RICARDO DE PAULA MELO CAVALCANTE

**b) UASG: 158317 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS SOBRAL.** Gestor de Compras Interessado: RAYANNE DANTAS LIMA.

**c) UASG: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM.** Gestor de Compras Interessado: DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES.

**DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR ITEM/ÓRGÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. UFC	QTD. IFCE/ MORADA NOVA	QTD. IFCE/ UMIRIM	QTD. IFCE/ SOBRAL	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	pHmetro de bancada. - Faixa de medição de pH 0 a 14,00. - Resolução de pH: 0,01. - Precisão de até 0,02. - Faixa de medição mV -1999 mV a 1999mV. - Faixa de temperatura: 0°C a 100°C. - Precisão temperatura +/- 1°C. - Compensação de temperatura 0°C a 100°C. - Alimentação Fonte AC/DC 9V. - Temperatura operação 0°C a 40°C. - Umidade operação < 85%	UNID.	33	2	14	0	49	R\$ 999,00	R\$ 48.951,00
02	Eletrodo de vidro. - Eletrodo de pH para medição de amostras com alta e baixa concentração iônica. - Tempo de Resposta: menor ou igual 1 minuto. - Tipo combinado - sistema de Referência: Ag/AgCl. - Tipo de Diafragma: Anular em Teflon. -Solução de Armazenamento:	UNID.	33	2	0	0	35	R\$ 244,43	R\$ 8.555,05

	Cloreto de Potássio 3 M (KCl 3 Mol L-1). - Conector: BNC. - Faixa de pH: 0 a 14 pH. - Porcentagem de Slope Teórico: maior ou igual 97% (25°C). Resistência Interna: menor ou igual 250 MegaOhms (25°C) - Diâmetro: 12 mm. - Comprimento: 160 mm. - Comprimento do Cabo: 1 metro.							
03	Agitador Magnético. - Velocidade: Regulada pelo sistema Pawn com um botão de regulação situado sobre uma escala graduada em RPM. - Regulação °C: Sistema microprocessado digital com sistema PID. - Termômetro externo para medição e controle da temperatura da prova. - Capacidade: até 20 Litros. - Velocidade: até 2000 RPM /TPM. - Temperatura Máx. da Bandeja: 350°C. - Voltagem: 220 Volts. - Sistema de proteção por fusível.	UNID.	39	2	0	2	43	R\$ 1.145,84 R\$ 49.271,12
04	Chapa aquecedora. -Tratamento anticorrosivo. - Pés de borracha. - Porta fusível de segurança. - Potência 1700W. - Chave Liga/Desliga. - Controle de temperatura eletrônico com regulagem de 50°C em 50°C. - Cabo de alimentação com	UNID.	48	2	0	0	50	R\$ 1.378,00 R\$ 68.900,00

	plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. - Sistema de aquecimento: Resistência blindada de fácil substituição. - Alimentação 220V. - Plataforma 40x30 cm. - Temperatura até 400 °C.							
05	Centrífuga. - Para tubos. - Ajuste: analógico ou digital com painel de controle. - Volume: até 50 mL. - Capacidade: até 06 tubos. - Rotação: até 5000 RPM. - Temporizador: até 999 min. - Segurança: Tampa aberta, alarme, desbalanceamento. - Alimentação compatível com 220V.	UNID.	9	2	0	0	11	R\$ 3.322,22 R\$ 36.544,42
06	Capela de exaustão. - Tipo: gases. - Material: fibra de vidro. - Dimensões: Largura mínima de 150cm; Profundidade mínima de 60cm; Altura mínima de 130 cm. - Componentes: Janela corredeira com contra peso, lâmpada, regulador de altura. - Vazão: até 1500 m³/h. - Alimentação compatível com 220V.	UNID.	24	1	0	5	30	R\$ 90.000,00

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL:**

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ: Conforme item 5.3 do Termo de Referência.
- UASG: 158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA. Endereço para entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFCE MORADA NOVA - Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo nº 2717, Júlia Santiago – 62.940-000 – Morada Nova – CE; COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E

PATRIMÔNIO; TELEFONE: (85) 3455-3023, horário da entrega deverá ser das 08:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 16:00, em dias úteis

- **UASG: 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL.** Endereço para entrega: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube, Sobral – CE, CEP: 62042- 030, Telefone: (88) 3112-8145, Horário de atendimento: 08:00 às 12:00, pela manhã e 13:00 às 17:00 horas no período da tarde.

- **UASG: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM.** Endereço para entrega: Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62.660-000 - Umirim - CE Telefone para contato: 85-3364.4510

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### **1 - Medidor índice acidez**

**Descrição Detalhada:** Medidor Índice Acidez Tipo: Bancada, Formato: Retangular, Material Corpo: Aço Inoxidável, Modelo: Microprocessado, Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9milivolt, Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C, Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt, Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 49

**Quantidade Mínima Cotada:** 49

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 999,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (33), Morada Nova/CE (2), Umirim/CE (14)

#### **2 - Eletrodo medição ph**

**Descrição Detalhada:** Eletrodo Medição Ph Tipo: Combinado Universal, Componentes: Corpo Vidro/ Conexão Bnc / Junção Cerâmica, Temperatura Trabalho: 0 A 80°C, Características Adicionais: Sistema Ref. Ag/AgCl, Ph 0 A 14

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35

**Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 244,43

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (33), Morada Nova/CE (2)

#### **3 - Agitador magnético**

**Descrição Detalhada:** Agitador Magnético Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Capacidade: Até 10L, Rotação: Até 2000RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 350°C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 43

**Quantidade Mínima Cotada:** 43

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.145,84

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 86

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (39), Morada Nova/CE (2), Sobral/CE (2)

#### **4 - Aquecedor**

**Descrição Detalhada:** Aquecedor Tipo: Chapa Aquecedora, Potência: 1.700W, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Plataforma Alumínio 40x30 Cm, Temperatura 50 A 320°

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1.378,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (48), Morada Nova/CE (2)

**5 - Centrífuga**

**Descrição Detalhada:** Centrífuga Tipo: Para Tubos, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Até 50ML, Capacidade: Até 6 Unidades, Rotação: Até 5000RPM, Temporização: Temporizador Até 999MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 11

**Quantidade Mínima Cotada:** 11

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3.322,22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 22

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (9), Morada Nova/CE (2)

**6 - Capela exaustão**

**Descrição Detalhada:** Capela Exaustão Tipo: De Gases, Material: Fibra De Vidro, Dimensões: Cerca De 120 X 90 X 150CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso, Outros Componentes: Com Lâmpada Interna, Filtro, Vazão: Até 550 Cm<sup>3</sup>/H

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3.000,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (24), Morada Nova/CE (1), Sobral/CE (5)

# Termo de Referência 183/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG 183/2024	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	153045-UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	FRANCISCO KLAYTON MARQUES DE ALENCAR	26/09/2024 13:30 (v 1.1)
<b>Status</b>	<b>PUBLICADO</b>		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	4/2024	23067.007567/2023-32

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos paramedição de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pHmetro de bancada.  - Faixa de medição de pH 0 a 14,00.  - Resolução de pH: 0,01.  - Precisão de até 0,02.  - Faixa de medição mV -1999 mV a 1999mV.  - Faixa de temperatura: 0°C a 100°C.  - Precisão temperatura +/- 1°C.  - Compensação de temperatura 0°C a 100°C.  -Alimentação Fonte AC/DC 9V.  - Temperatura operação 0°C a 40°C.	256068	Unidade	33	R\$ 999,00	R\$ 32.967,00

	- Umidade operação < 85%.					
2	Eletrodo de vidro.  - Eletrodo de pH para medição de amostras com alta e baixa concentração iônica.  - Tempo de Resposta: menor ou igual 1 minuto.  - Tipo combinado - sistema de Referência: Ag/AgCl.  - Tipo de Diafragma: Anular em Teflon.  - Solução de Armazenamento: Cloreto de Potássio 3 M (KCl 3 Mol L-1).  - Conector: BNC. - Faixa de pH: 0 a 14 pH.  - Porcentagem de Slope Teórico: maior ou igual 97% (25°C).  - Resistência Interna: menor ou igual 250 MegaOhms (25°C).  - Diâmetro: 12 mm.  - Comprimento: 160 mm.  - Comprimento do Cabo: 1 metro.	282057	Unidade	33	R\$ 244,43	R\$ 8.066,32
3	Agitador Magnético.  - Velocidade: Regulada pelo sistema Pawn com um botão de regulação situado sobre uma escala graduada em RPM.  - Regulação °C: Sistema microprocessado digital com sistema PID.  - Termômetro externo para medição e controle da temperatura da prova.  - Capacidade: até 20 Litros.  - Velocidade: até 2000 RPM /TPM. - Temperatura Máx. da Bandeja: 350°C.  - Voltagem: 220 Volts.  - Sistema de proteção por fusível.	440606	Unidade	39	R\$ 1.145,84	R\$ 44.687,66

4	Chapa aquecedora. -Tratamento anticorrosivo. - Pés de borracha. - Porta fusível de segurança. - Potência 1700W. - Chave Liga/Desliga. - Controle de temperatura eletrônico com regulagem de 50°C em 50°C. - Cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. - Sistema de aquecimento: Resistência blindada de fácil substituição. - Alimentação 220V. - Plataforma 40x30 cm. - Temperatura até 400 °C.	452803	Unidade	48	R\$ 1.378,00	R\$ 66.144,00
5	Centrífuga. - Para tubos. - Ajuste: analógico ou digital com painel de controle. - Volume: até 50 mL. - Capacidade: até 06 tubos. - Rotação: até 5000 RPM. - Temporizador: até 999 min. - Segurança: Tampa aberta, alarme, desbalanceamento. - Alimentação compatível com 220V.	437832	Unidade	9	R\$ 3.322,22	R\$ 29.899,98
6	Capela de exaustão. - Tipo: gases. - Material: fibra de vidro. - Dimensões: Largura mínima de 150cm; Profundidade mínima de 60cm; Altura mínima de 130 cm. - Componentes: Janela	434377	Unidade	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00

corrediça com contra peso, lâmpada, regulador de altura. - Vazão: até 1500 m³/h. - Alimentação compatível com 220V.				
---	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07272636000131-0-000001/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023.

III) Id do item no PCA: 403; 404; 405 e 406.

IV) Classe/Grupo: 3730; 6640; 6630 e 7520.

V) Identificador da Futura Contratação: 153045-4/2024

2.3. O objeto da contratação está de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, conforme tabela seguinte:

Perspectiva:	Resultado para a sociedade
Objetivo Estratégico:	Aprimorar a formação discente
Programa	Propostas formativas flexíveis e arranjos curriculares modernos

Perspectiva:	Resultado para a sociedade
Objetivo Estratégico:	Aprimorar a formação discente
Programa	Interdisciplinaridade na formação discente

Perspectiva:	Processos internos
Objetivo Estratégico:	Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão
Programa	Infraestruturas predial e urbanística

2.4. A contratação ainda está de acordo com os princípios de abordagem didático-pedagógica contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2023-2027), em que consta o seguinte: "Articulação entre teoria e prática – a prática deve ser vista como componente que embasa a teoria ou a produção do saber científico e sistematizado. Assim, o processo teoria e prática é dialético e complementa o saber ou a produção de novos conhecimentos. Destaca-se a importância da integração entre teoria e prática, com indicação de ruptura dos formatos em que a prática aparece como aplicação final de conhecimentos sem a possibilidade de formações que primem pela complexidade do saber, integrado ao fazer, considerando as atitudes, habilidades e competências desejadas nas ações profissionais. Assim, este princípio orienta que a prática não esteja restrita aos estágios, tampouco aos períodos finais dos cursos de graduação." (Página 61, PDI 2023-2027).

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

4.1.2. Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto.

4.1.3. Eletrodomésticos e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

4.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

#### Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) e/ou modelos;

#### Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra dos licitantes, sendo requerido ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, o envio do catálogo contendo descrição detalhada do equipamento e ilustração do item requerido.

#### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Divisão de Patrimônio da Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici (entrada pela Av. Humberto Monte, S/N, Parquelândia), CEP 60440-593 - Fortaleza - CE, Telefone para contato: (85) 3366-9505.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 253.764,96

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 253.764,96 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no processo administrativo e ETP.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Alterações do modelo de TR da AGU

11.1. Foram adicionados os seguintes tópicos ou subtópicos ao modelo de TR da AGU:

11.1.1. Tópicos 2.3 e 2.4 com o intuito de informar o alinhamento da demanda com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC.

11.1.2. Subtópicos 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, que tratam de requisitos para o atendimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 5, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Foram excluídos ou alterados os seguintes tópicos ou substópicos do modelo de TR da AGU:

11.2.1. Tópico 4.3, "Da vedação de contratação de marca ou produto", foi excluído.

11.2.2. Tópicos 4.4 ao 4.14, "Da exigência de amostra", foram transformados no tópico 4.3 deste TR.

11.2.3. Tópicos 7.24 ao 7.32, "Antecipação de pagamento", foram excluídos.

11.2.4. Tópico 8.14, "Habilitação jurídica", foi excluído.

11.2.5. Tópico 8.30, "Qualificação Técnica", foi excluído.

11.2.6. Subtópicos 8.31.1 ao 8.31.5, "Qualificação Técnica", foram excluídos.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### FRANCISCO KLAYTON MARQUES DE ALENCAR

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 08:17:12.

### WANDEMBERG PAIVA FERREIRA

Diretor do Centro de Ciências da UFC



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 11:00:18.

# Estudo Técnico Preliminar 31/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23067.007567/2023-32

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar visando à aquisição de equipamentos de laboratório (pHmetro, eletrodos para medição de pH, agitador magnético com aquecimento, chapa aquecedora, centrífuga e capelas de exaustão) para atendimento de atividades didáticas/práticas dos Departamentos de Biologia, de Bioquímica e Biologia Molecular, de Química Analítica e Físico-Química e de Química Orgânica e Inorgânica do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

2.2. A aquisição dos equipamentos objeto desta contratação fundamenta-se na adequada formação dos estudantes, que necessitam de conhecimento prático no manuseio de aparelhos de análises químicas, físicas e biológicas e na aplicação de métodos de análises.

2.3. As quantidades previstas foram estimadas de forma a garantir o mínimo de estrutura necessária ao atendimento de todas as disciplinas práticas ofertadas pelos departamentos, além de evitar a movimentação física dos equipamentos entre laboratórios, fato que apresenta riscos de acidentes além de causar inconvenientes ao prosseguimento das aulas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Química Analítica e Físico-Química	Norberto de Kássio Vieira Monteiro
Departamento de Química Orgânica e Inorgânica	Nilce Viana Gramosa Pompeu de Sousa Brasil
Departamento de Biologia	Mariana de Oliveira Bunger
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular	Nicholas Costa Barroso Lima
Diretoria do Centro de Ciências	Wandemberg Paiva Ferreira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O processo de aquisição ocorrerá em conformidade com a nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

4.3. Bens: a contratada deverá fornecer materiais novos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de qualidade, devendo atender rigorosamente às especificações exigidas no item 6 deste ETP. A contratada deverá garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas. Os equipamentos e seus acessórios deverão vir acompanhados por todos os respectivos manuais de instalação, operação e manutenção. Os equipamentos e seus acessórios deverão ser compatíveis com a voltagem elétrica de Fortaleza-CE.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto da contratação consiste em itens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores. Diante dessa premissa, a pesquisa de preços para estabelecimento do valor de referência constituiu-se o levantamento de mercado.

5.2. O levantamento de preços foi realizado utilizando a ferramenta "Pesquisa de Preços" do Sistema de Compras do Governo Federal. Os dados da pesquisa de preço foram anexados ao processo administrativo de solicitação da licitação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução trata-se da aquisição de equipamentos de laboratórios para aulas didáticas ofertadas por Departamentos do Centro de Ciências da UFC.

6.2. Atualmente, há a necessidade de melhorar a infraestrutura de diversos laboratórios didáticos para a consecução das atividades didáticas práticas para discentes de diferentes cursos de graduação.

6.3. O processo de licitação se mostra compatível com a modalidade Pregão, no formato eletrônico, visto que se trata da aquisição de bens comuns e pode ser realizado à distância em sessão pública, por meio de sistemas eletrônicos. Não se mostra viável a reestruturação dos equipamentos já existentes, tendo em vista que se tratam de equipamentos antigos, alguns do século passado, que já cumpriram sua vida útil e que, por conta do ambiente insalubre de laboratórios didáticos de química e biologia, apresentam defeitos que exigem manutenção de custos elevados, maiores que o da compra objeto desta contratação.

6.4. Destaca-se a necessidade da manutenção e assistência técnica dos itens a serem adquiridos durante a garantia contratual dos bens.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades dos itens citados na seção 2 foi obtida mediante consulta junto aos docentes que ministram disciplinas práticas e aos servidores técnicos de laboratório área lotados nos Departamentos requisitantes e levou em consideração, principalmente, a média de alunos matriculados nas disciplinas ofertadas pelos departamentos, o número de equipamentos já disponíveis para uso e a quantidade de laboratórios didáticos de que dispõem os Departamentos do Centro de Ciências.

Itens	Dpto Biologia	Demanda Departamentos			Demand Total Centro de Ciências
		Dpto Bioquímica e Biologia Molecular	Dpto Química Analítica e Físico-Química	Dpto Química Orgânica e Inorgânica	
pHmetro de bancada	5	6	10	12	33
Eletrodo de vidro	5	6	10	12	33
Agitador magnético	5	3	19	12	39
Chapa aquecedora	4	2	12	30	48
Centrífuga	2	0	5	2	9
Capela de exaustão	4	0	10	10	24

VALOR MÁXIMO

Nº ITEM	DESCRIPÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	<p><b>pHmetro de bancada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa de medição de pH 0 a 14,00.</li> <li>- Resolução de pH: 0,01.</li> <li>- Precisão de até 0,02.</li> <li>- Faixa de medição mV -1999 mV a 1999mV.</li> <li>- Faixa de temperatura: 0°C a 100°C.</li> <li>- Precisão temperatura +/- 1°C.</li> <li>- Compensação de temperatura 0°C a 100°C. -Alimentação Fonte AC/DC 9V.</li> <li>- Temperatura operação 0°C a 40°C.</li> <li>- Umidade operação &lt; 85%.</li> </ul>	256068	Unidade	33	R\$ 999,00	R\$ 32.967,00
2	<p><b>Eletrodo de vidro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Eletrodo de pH para medição de amostras com alta e baixa concentração iônica.</li> <li>- Tempo de Resposta: menor ou igual 1 minuto.</li> <li>- Tipo combinado - sistema de Referência: Ag/AgCl.</li> <li>- Tipo de Diafragma: Anular em Teflon.</li> <li>- Solução de Armazenamento: Cloreto de Potássio 3 M (KCl 3 Mol L<sup>-1</sup>).</li> <li>- Conector: BNC.</li> <li>- Faixa de pH: 0 a 14 pH.</li> <li>- Porcentagem de Slope</li> <li>- Teórico: maior ou igual 97% (25°C).</li> <li>- Resistência Interna: menor ou igual 250 MegaOhms (25°C).</li> <li>- Diâmetro: 12 mm.</li> <li>- Comprimento: 160 mm.</li> <li>- Comprimento do Cabo: 1 metro.</li> </ul>	282057	Unidade	33	R\$ 244,43	R\$ 8.066,32
3	<p><b>Agitador Magnético</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade: Regulada pelo sistema Pawn com um botão de regulação situado sobre uma escala graduada em RPM.</li> <li>- Regulação °C: Sistema micro-processado digital com sistema PID.</li> <li>- Termômetro externo para medição e controle da</li> </ul>	440606	Unidade	39	R\$ 1.145,84	R\$ 44.687,66

	<p>temperatura da prova.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: até 20 Litros.</li> <li>- Velocidade: até 2000 RPM /TPM.</li> <li>- Temperatura Máx. da Bandeja: 350°C.</li> <li>- Voltagem: 220 Volts.</li> <li>- Sistema de proteção por fusível</li> </ul>					
4	<p><b>Chapa aquecedora</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tratamento anticorrosivo.</li> <li>- Pés de borracha.</li> <li>- Porta fusível de segurança.</li> <li>- Potência 1700W.</li> <li>- Chave Liga/Desliga.</li> <li>- Controle de temperatura eletrônico com regulagem de 50°C em 50°C.</li> <li>- Cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136.</li> <li>- Sistema de aquecimento: Resistência blindada de fácil substituição.</li> <li>- Alimentação 220V .</li> <li>- Plataforma 40x30 cm.</li> <li>- Temperatura até 400 °C.</li> </ul>	452803	Unidade	48	R\$ 1.378,00	R\$ 66.144,00
5	<p><b>Centrífuga</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para tubos.</li> <li>- Ajuste: analógico ou digital com painel de controle.</li> <li>- Volume: até 50 mL.</li> <li>- Capacidade: até 06 tubos.</li> <li>- Rotação: até 5000 RPM.</li> <li>- Temporizador: até 999 min.</li> <li>- Segurança: Tampa aberta, alarme, desbalanceamento.</li> <li>- Alimentação compatível com 220V.</li> </ul>	437832	Unidade	9	R\$ 3.322,22	R\$ 29.899,98
6	<p><b>Capela de exaustão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: gases.</li> <li>- Material: fibra de vidro.</li> <li>- Dimensões:Largura mínima de 150cm; Profundidade mínima de 60cm; Altura mínima de 130 cm.</li> </ul>	429680	Unidade	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Componentes: Janela corrediça com contra peso, lâmpada, regulador de altura.</li> <li>- Vazão: até 1500 m<sup>3</sup>/h.</li> <li>- Alimentação compatível com 220V.</li> </ul>					
--	--	--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 253.764,96

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 253.764,96 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Os relatórios de pesquisa de preço e a forma de estimativa do valor de cada item estão inseridos nos autos do processo 23067.007567/2023-32.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisão do objeto da contratação está organizada por itens e não em lotes. Optou-se pelo parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade, uma vez que a individualização dos itens é viável técnica e economicamente, não há perda de escala e permite melhor aproveitamento do mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 07272636000131-0-000001/2024.

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023.

III) Id do item no PCA: 403; 404; 405 e 406.

IV) Classe/Grupo: 3730; 6640; 6630 e 7520.

V) Identificador da Futura Contratação: 153045-4/2024

11.2. Alinhamento da contratação com o PDI 2023-2027 da UFC:

PERSPECTIVA:	Resultado para a sociedade.
OBJETIVO ESTRATÉGICO:	Aprimorar a formação discente.
PROGRAMA:	Propostas formativas flexíveis e arranjos curriculares modernos.

PERSPECTIVA:	Resultado para a sociedade.
OBJETIVO ESTRATÉGICO:	Aprimorar a formação discente.
PROGRAMA:	Interdisciplinaridade na formação discente.

PERSPECTIVA:	Processos internos.
OBJETIVO ESTRATÉGICO:	Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão.
PROGRAMA:	Infraestruturas predial e urbanística

11.3. A contratação ainda está de acordo com os princípios de abordagem didático-pedagógica contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2023-2027), em que consta o seguinte: "Articulação entre teoria e prática – a prática deve ser vista como componente que embasa a teoria ou a produção do saber científico e sistematizado. Assim, o processo teoria e prática é dialético e complementa o saber ou a produção de novos conhecimentos. Destaca-se a importância da integração entre teoria e prática, com indicação de ruptura dos formatos em que a prática aparece como aplicação final de conhecimentos sem a possibilidade de formações que primem pela complexidade do saber, integrado ao fazer, considerando as atitudes, habilidades e competências desejadas nas ações profissionais. Assim, este princípio orienta que a prática não esteja restrita aos estágios, tampouco aos períodos finais dos cursos de graduação." (Página 61, PDI 2023-2027).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Oferecer à toda comunidade que usufrui de disciplinas ofertadas pelos Departamentos já citados a continuidade da oferta das disciplinas práticas.

12.2. Evitar a paralisação das atividades práticas.

12.3. Permitir que discentes apliquem o conhecimento aprendido na teoria e capacitar os alunos em habilidades que serão necessárias em suas atividades profissionais.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando a natureza desta contratação, não se mostra necessária a adoção de providências ou adequações prévias à celebração do contrato tanto em relação à capacitação de servidores quanto à exigência de adaptação de ambientes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

14.2. Eletrodomésticos e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante.

14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição, que está dentro das hipóteses legais de contratação e tem alinhamento com as diretrizes da Universidade Federal do Ceará.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO KLAYTON MARQUES DE ALENCAR**

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 13:51:26.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-174-2024\_25\_09.pdf (271.27 KB)

**Anexo I - cotação-detalhado-174-2024\_25\_09.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
174/2024	153045	Concluída	FRANCISCO KLAYTON MARQUES DE ALENCAR

**Título:** Pesquisa de preços atualizada para equipamentos de laboratórios didáticos

#### Observações:

**Total de itens cotados:** 6

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 321.131,5050

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
256068 - Medidor Índice Acidez Tipo: Bancada , Formato: Retangular , Material Corpo: Aço Inoxidável , Modelo: Microprocessado , Faixa Medição: De 0 14 Ph, -1999,9 A 1999,9 milivolt , Resolução: 0,001ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C , Precisão: 0,02 Ph 0,2°C 0,2 Milivolt , Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Químicas	Unidade	33

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço R\$ 374,0000	Média R\$ 1.129,6844	● Mediana R\$ 1.143,7200	Coeficiente de Variação: 28,5924% Desvio Padrão: 323,0044 Maior Preço: R\$ 1.870,0000
-----------------------------	-------------------------	-----------------------------	---

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 943,0000	27/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15812705000712023		27/08/2024		147		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico, odontológicos e de laboratório	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158127		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				PHT550			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 999,0000	06/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
24012706900372024		06/08/2024		1		Objeto: MEDIDOR DE PH IPhmetro microprocessado de bancada: Faixa pH: 0,00 ~ 14,00 pH pH precisão: ± 0,01 pH Faixa mV: 0 ~ ± 1999 mV mV precisão: ± 2mV Calibração: Automática - reconhece tampão Faixa temperatura: 0 ~ 100 C Precisão temperatura: ± 1 C Compensação de temperatura: Manual / Automática (sensor Pt100 em eletrodo em inox) Faixa de compensação temperatura:0 ~ 95 C Conector do Eletrodo pH: Universal Estado do Eletrodo: Indicação Gráfica.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		240127		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				PHTRON			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.260,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15831305000072023	11/03/2024	98	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos e mobiliários diversos, abrangendo as áreas de Educação Física, Fisioterapia, Física, Teatro, Artes, Cozinha, Reprografia, Gravura, Fotografia, Audiovisual, Saúde, Música e Química para atividades práticas, educacionais e administrativas, promovendo o desenvolvimento acadêmico e oferecendo suporte adequado aos discentes e servidores do IFCE Campus Fortaleza conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158313	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PHS-3E-BI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.172,3000	24/01/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15812105000642023	24/01/2024	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	158121	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	INSTRUTHERM						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	23/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15307405000122023		23/01/2024		66		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas doslaboratórios do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153074		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		lon					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	14/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15303505000262023		14/12/2023		47		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153035		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA		Unity					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 947,8500	12/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15404605000332023		12/12/2023		41		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		154046		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		ION					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.336,5200	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317805000262023	06/12/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos destinados aos laboratórios das áreas de Alimentos, Química, Biologia, Física, Mecânica e Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153178	SISRP	Pregão
Fornecedor	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Marca/modelo	
Índice e Valor	Ata	Editor	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 374.0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão
Fornecedor	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	Marca/modelo	
Índice e Valor	Ata	Editor	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.189,3200	10/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305001642023	10/11/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de aparelhos de medição para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153163	SISRP	Pregão
Fornecedor	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	Marca/modelo	
Índice e Valor	Ata	Editor	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.115,1400	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812505001012023	24/10/2023	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e áudio e vídeo para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Camboriú conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	ION		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.870,0000	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000262023	18/10/2023	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos com vista ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura dos campi do IFPR com vista ao fomento da inovação no âmbito deste Instituto, em consonância com os objetivos do Edital nº 04, de 26 de janeiro de 2023 do PROEQ/2023 - 2164900.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROCHLAB LIMITADA	BEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 805,0000	11/10/2023	Sim		
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>				
15316305001592023		11/10/2023	20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de medição para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).				
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>				
Federal		153163	SISRP		Pregão				
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>							
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA		Unity							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>				
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>				
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.291,7100	11/10/2023	Sim		
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>				
15024705000572023		11/10/2023	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 57/2023 - para eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO visando atender as necessidades da Faculdade de Odontologia, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde /UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I).				
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>				
Federal		150247	SISRP		Pregão				
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>							
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA		INSTRUTHERM							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>				
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1181,1100	06/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844505000072023	06/10/2023	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente essenciais ao Departamento de Química, Ambiente e Alimentos do IFAM - Campus Manaus Centro. A compra dos materiais e equipamentos identificados é de suma importância para proporcionar um ambiente adequado e seguro para o aprendizado e prática dos alunos nos laboratórios do Departamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158445	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	INSTRUTHERM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.590,0000	29/09/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15844305000042023	29/09/2023	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis e equipamentos para os laboratórios didáticos do IFBaiano, Campus Catu.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	158443	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	SATRA						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
282057 - Eletrodo Medição Ph Tipo: Combinado Universal, Componentes: Corpo Vidro/ Conexão Bnc / Junção Cerâmica , Temperatura Trabalho: 0 A 80 °C, Características Adicionais: Sistema Ref. Ag/Agcl, Ph 0 A 14	Unidade	33
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 151,1200	R\$ 636,2476	R\$ 251,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 217,4640% Desvio Padrão: 1.383,6095 Maior Preço: R\$ 6.133,4600		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 390,5100	27/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15856205900052024		27/08/2024		154		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais (administrativa, manutenção e elétrica), a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158562		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
53.211.921 LAURA DUMKE PAZ				E201-9			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 151,1200	27/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15812705000712023		27/08/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico, odontológicos e de laboratório	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158127		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA				EPC-70			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 301,5400	12/07/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15314506900212024		12/07/2024		35		Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material de Laboratório) a fim de atender a demandada Faculdade de Farmácia. A despesa correrá por conta dos recursos do Orçamento Participativoano 2024.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153145		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA				INSTRUTHERM			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 175,0000	21/05/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15815005900062024		21/05/2024		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de material e insumos para os laboratórios de biologia, microbiologia e química em atendimento às demandas dos campi do Ifap	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158150		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				E-65 UNIVERSAL 0-14P			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 204,0000	01/03/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15831305000092023		01/03/2024		130		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e materiais para os laboratórios dos cursosTécnico em Química e de Licenciatura em Química dos campi Caucaia, Fortaleza, Aracati, Pecém e Maracanaú.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158313		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA				ION			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 253,9000	14/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
13504806000652023		14/01/2024		53		Objeto: Aquisição de materiais comuns para usoem laboratórios da Embrapa Agroindústria Tropical/CNPAT	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		135048		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CEQUIMICA LTDA				Kasvi			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 253,9000	14/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
13504806000652023		14/01/2024		43		Objeto: Aquisição de materiais comuns para usoem laboratórios da Embrapa Agroindústria Tropical/CNPAT	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		135048		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
CEQUIMICA LTDA		Kasvi					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 738,0000	05/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
13001605000392023		05/01/2024		25		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos químicos , material laboratorial e Materiais de Referências Certificados - MRC e Químicosgrau Padrão Analítico, para atender demandas das unidades laboratoriais FCS, DIA, IQA/BEV, EET E MIC do LFDA-PE.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		130016		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
ROCHLAB LIMITADA		Rochlab					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 574,0400	11/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
11320206002092023		11/12/2023		20		Objeto: Aquisição de Artigo e Utensílios para Laboratório	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		113202		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
MCS COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		ELETRODO MEDIDA PH					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 152,9000	01/12/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15812306001202023	01/12/2023	1	Objeto: Aquisição de material e vidrarias de laboratório para atender a demanda do departamento de ciências e tecnologia de alimentos CAMPUS RIO POMBA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158123	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
FELIPE DANTAS ROMACHELLI		QUEST	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6.133,4600	21/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
25444507003192023	21/11/2023	3	Objeto: Aquisição de itens da marca METTLER
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254445	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		METTLER	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CESEL SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 159,9700	16/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15301005000652023	16/11/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos e material de laboratório, visando atender às necessidades do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA		INSTRUTHERM	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 157,3100	13/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805000292023	13/11/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte para atendimento às demandas do DAQBI, da UTFPR - CAMPUS CURITIBA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		ME-008	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 250,0000	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812705000242023	20/10/2023	114	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158127	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ROCHLAB LIMITADA		Rochlab	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 251.0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15461805000112023	29/09/2023	111	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material e equipamentos destinados aos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Biologia e Laboratório de Química), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154618	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		SENSOTEC	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 190,1000	22/09/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15303005000432023	22/09/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	153030	SISRP	Pregão				
Fornecedor		Marca/modelo					
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA		INSTRUTHERM					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 479,4600	12/09/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15856205000032023		12/09/2023		111		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o curso de agropecuária, com a finalidade de atender as necessidades acadêmicas do IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158562		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA		<b>Marca/modelo</b>		INSTRUTHERM	
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

**Legenda:** Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440606 - Agitador Magnético Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo , Ajuste: Ajuste Mecânico , Capacidade: Até 10 L, Rotação: Até 2000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 350 °	Unidade	39
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 530,0000	R\$ 1.307,8525	R\$ 1.041,9950
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Filtro Aplicado <b>Período:</b> 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 75,4786% Desvio Padrão: 987,1483 Maior Preço: R\$ 4.990,0000		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 880,0000	26/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92857605900762024	26/08/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para realização de análises para o Superintendência de Esgotamento Sanitário do SAMAE, conforme condições e especificações do Termo de Referência Anexol. Havendo divergência entre CATMAT e TR, prevalecerão, sempre, as condições impostas no TR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928576	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
Índice e Valor	Edital	Compra	
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 530,0000	02/08/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
98659505900172024	02/08/2024	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de reagentes, equipamentos e acessórios laboratoriais para o monitoramento e controle das analises dos sistemas de tratamento de agua e esgoto do municipio de Jaguariuna/SP.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Estadual	986595	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	CE-1535						
Índice e Valor	Edital	Compra					
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.286,0000	16/07/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15302805000622022	16/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório em geral.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	153028	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
E-LABCOMMERCE LTDA	Global Equipamentos						
Índice e Valor	Edital	Compra					
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.100,0000	28/05/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92676406900572024		28/05/2024		2		Objeto: Aquisição de Material Químico e Laboratorial. Especificações técnicas constam no Termo de Referência em anexo ao Aviso de Dispensa.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		926764		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		RC LABOR					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.317,3500	10/05/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15311406900552024		10/05/2024		1		Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais para atender necessidades da área requisitante da FAVET/PROTOZOOSSES /PATOLOGIA CLÍNICA	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153114		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
EVEN COMERCIAL LTDA		SATRA					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.490,0000	27/02/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
20035606000332023		27/02/2024		2		Objeto: Aquisição de instrumentos para o NUCRIM.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		200356		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
C CAMPOS PINHEIRO		SS					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	16/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
98031505000232023		16/01/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Equipamentos /Material Permanente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Suas Respectivas Unidades Do Município De São Luiz RR Através Da Proposta Nº 11812.717000/1220-01 Ministério Da Saúde.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		980315		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		GLOBAL TRADE					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>			
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	12/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15404605000332023		12/12/2023		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório e aparelhos de medição - 52.04 e 52.08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		154046		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
E-LABCOMMERCE LTDA		GLOBAL EQUIPAMENTOS					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.084,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317805000262023	06/12/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos destinados aos laboratórios das áreas de Alimentos, Química, Biologia, Física, Mecânica e Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153178	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO	AGTANA.AQ.220.10		
Índice e Valor	Edital	Compra	
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 904,0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000192023	24/11/2023	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CIANOTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	CT - AGM AN		
Índice e Valor	Edital	Compra	
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.255,3000	13/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805000292023	13/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte para atendimento às demandas do DAQBI, da UTFPR - CAMPUS CURITIBA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
E-LABCOMMERCE LTDA	GT-AMB10L		
Índice e Valor	Edital	Compra	
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 800,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000312023	09/11/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Satra		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 899,0000	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74205005000702023	27/10/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	742050	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	NOVATECNICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.990,0000	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74205005000702023	27/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	742050	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	MARTE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 999,9900	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304905010052023	10/10/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de material permanente do tipo Aparelho/equip/utensílios méd, odont, labo e hosp; Equip gráficos e outros materiais permanentes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153049	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		Matoli	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 840,0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15461805000112023	29/09/2023	109	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material e equipamentos destinados aos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Biologia e Laboratório de Química), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154618	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		Satra	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452803 - Aquecedor Tipo: Chapa Aquecedora , Potência: 1.700 W, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Plataforma Aluminio 40x30 Cm,Temperatura 50 A 320°	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 97.0000	R\$ 1.898,0927	R\$ 1.400,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		Coeficiente de Variação: 104,7979% Desvio Padrão: 1.989,1612 Maior Preço: R\$ 8.650,7700

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 950,0000	30/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15457905900032024	30/08/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de consumo e permanentes para provimento dos laboratórios didáticos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO) Campus Valença
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154579	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CH.A.220.3040		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.550,0000	14/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627306900042024	14/08/2024	1	Objeto: Aquisição de uma chapa aquecedora com controlador digital de temperatura para atendera Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926273	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	RC LABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.634,0000	03/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316505000362023	03/05/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por sistema de registro de preços, de equipamentos para uso em diversos laboratórios para o Campus Sede e Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153165	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO	CH.A.220.3040 - CHAP	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,0000	12/03/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
98542105000402023	12/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários e equipamentos em atendimentos as secretarias.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Estadual	985421	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra				
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	AGRATTO A1	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				
Índice e Valor	Ata	Edital	<a href="#">Acesse a compra</a>				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.605,0000	15/02/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92627105000052023		15/02/2024		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a administração, atravésdo sistema de registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para instalação do Laboratório de Saúde do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima MPC/RR, conforme as descrições e quantidades no item 4., do TR e especificações técnicas constantes no subitem 4.3.,do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		926271		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CIANOTEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA				PRÓPRIA			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.419,0000	24/01/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15812105000642023		24/01/2024		103		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158121		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO				RC LABOR			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.400,0000	14/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15303505000262023		14/12/2023		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153035		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
CIANOTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA		PRÓPRIA					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.386,0000	11/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15812305000432023		11/12/2023		114		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para laboratório de Enfermagem, Anatomia e Análises Clínicas.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158123		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO		RC0009.006					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.650,7700	05/12/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15813905000582023		05/12/2023		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para estruturação dos laboratórios do curso técnico em agropecuária do campus Bom Jesus do Itabapoana.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158139		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
FAZ VENDAS LTDA		ALD ARcotherm Ek10					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 129,9000	16/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
98423905000082023	16/11/2023	95	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme solicitação das Secretarais Municipais.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984239	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		VENTISOL	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.734,0000	14/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
16036205000052023	14/11/2023	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramental e equipamentos para capotaria e lanternagem
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160362	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA		,	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.290,0000	08/11/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15303305000312023	08/11/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preços para aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais a serem destinados aos campi da Ufersa.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153033	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		SLSCD 25x30cm	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.991,7800	07/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15305005020142023	07/11/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item e por Lote, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153050	SISPP	Pregão
Fornecedor	QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Marca/modelo	
		Novatecnica	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.242,3300	26/09/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15404705000482023	26/09/2023	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	154047	SISRP	Pregão				
Fornecedor	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	Marca/modelo					
		SOLIDSTEEL-CHAPA AQU					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.391,6100	21/09/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15018205000662023		21/09/2023		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos de medição e orientação, hospitalares, laboratoriais e de comunicação para atender a Universidade Federal Fluminense	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		150182		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT				RCLABOR			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

**Legenda:** Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437832 - Centrifuga Tipo: Para Tubos , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável , Volume: Até 50 ML, Capacidade: Até 6 Unidades , Rotação: Até 5000 RPM, Temporização: Temporizador Até 999 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento	Unidade	9
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b> R\$ 1.409,9900	<b>Média</b> R\$ 8.808,0282	<b>Mediana</b> R\$ 3.666,6600
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		Coeficiente de Variação: 201,3933% Desvio Padrão: 17.738,7783 Maior Preço: R\$ 64.700,0000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.800,0000	26/08/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
98016205900102024		26/08/2024		75		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara futura e eventual aquisição de materiais permanentes em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Governador Edison Lobão MA.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Municipal		980162		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
P M VALES COMERCIO E SERVICOS		80-2B-220V					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 64.700,0000	23/07/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15502105000472023		23/07/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de equipamentos médico-assistenciais de diversas unidades do Hospital das Clínicas da UFMG-Ebsereh, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		155021		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
DATAMED LTDA		MEGAFUGE ST1 PLUS					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.666,6600	03/05/2024	Sim				
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>					
15316505000362023		03/05/2024		19		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por sistema de registro de preços, de equipamentos para uso em diversos laboratórios para o Campus Sede e Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.					
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>					
Federal		153165		SISRP		Pregão					
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>									
E-LABCOMMERCE LTDA		TD4N + Rotor 4N10									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>					
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.979,9900	17/04/2024	Sim				
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>					
16016605000172023		17/04/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para área de saúde - PAASSEX					
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>					
Federal		160166		SISRP		Pregão					
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>									
LBG COMMERCE LTDA		TDZ5-3215									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>					
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.500,0000	11/04/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15303805000552023		11/04/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Nº.: 55/2023 - aquisição de equipamentos e materiais, laboratoriais e hospitalares, para os programas depós-graduação da UFBA.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153038		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
OLITEK COMERCIAL LTDA		TITAN-12					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.409,9900	18/03/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
16035105900052024		18/03/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		160351		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		BIA-4000-BI					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.800,0000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554305000502023	05/02/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições equipamentos e material permanente médicos, odontológicos e de laboratório para utilização nos laboratórios e clínicas dos cursos da área médica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925543	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
V. S. COSTA & CIA LTDA		DAIKI-BIA-4000-BI	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.550,0000	22/01/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
25442105000242023	22/01/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para o Instituto Aggeu Magalhães, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos				
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>				
Federal	254421	SISRP	Pregão				
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		TC-NEXTSPIN-106, 801					
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.131,6700	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317805000262023	06/12/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos destinados aos laboratórios das áreas de Alimentos, Química, Biologia, Física, Mecânica e Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153178	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	80-2B-220V		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.550,0000	29/11/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15813705006322023	29/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	158137	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
BEAGA HOSPITALAR LTDA	CENTRILAB						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.800,0000	11/10/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
49513005001492023	11/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Centrifuga de bancada, com capacidade mínima de 4 tubos falcon de 50mL cada, totalizando 200 mL.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	495130	SISPP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
E-LABCOMMERCE LTDA	CENTRILAB						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434476 - Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 150 X 80 X 150 CM, Componentes: Janela Corredícha Com Contra Peso , Adicional: Forma De Guihotina , Vazão: Até 1500 M3/	Unidade	24
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.100,0000	R\$ 10.293,0193	R\$ 5.594,5000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	17/09/2024	Sim		
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>			<b>Objeto da Compra</b>			
25444605900742024		17/09/2024	6			Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Laboratório.			
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>			<b>Modalidade</b>			
Federal		254446	SISPP			Pregão			
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>							
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		RC LABOR							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>			<b>Compra</b>			
-		-	<a href="#">Acesse o Edital</a>			<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe		
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	10/09/2024	Sim		
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>			<b>Objeto da Compra</b>			
15303505900282024		10/09/2024	8			Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caixa espelho terapêutica, aparelhos, equipamentos,utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender diversos setores da UFTM.			
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>			<b>Modalidade</b>			
Federal		153035	SISRP			Pregão			
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>							
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		CEG.A. 110.220							
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>			<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>			<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.125,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900102024	14/06/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153035	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	CEGA. 110.220	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49.998,0000	22/12/2023	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
15304505000642023	22/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 CAPELAS DE EXAUSTÃO para o Laboratório de Polímeros e Inovação de Materiais do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da UFC, Campus do Pici, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	153045	SISPP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra				
DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DURAMOBILE	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154045	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FAMOLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22.400,0000	19/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505000612023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capela de exaustão, para atender as demandas da Faculdade de Engenharia Florestal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154045	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M. G. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	FAMOLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.886,7900	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505000262023	14/12/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153035	SISR	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	SIMBLAB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.775,0000	29/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15813705006322023		29/11/2023		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição Futura de Equipamentos Laboratoriais	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158137		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				LUTECH			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15317705000192023		29/11/2023		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os Campi Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco da UTFPR	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153177		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
MELI SHOP LTDA				CAP-03			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.499,0000	28/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15405005000842023		28/11/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos (capela e exaustor), com instalação, para atender as necessidades dos laboratórios do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		154050		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
BRONKS COMERCIO LTDA				SIMBLAB			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.950,0000	24/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15303705000192023		24/11/2023		83		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153037		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				LCE-60			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 5.964,0000	24/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15303705000192023		24/11/2023		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para a UFAL	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153037		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				LCE-60			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.690,0000	09/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15800905000312023		09/11/2023		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto: A formação de ata de registro de preços de materiais para AQUISIÇÃO DE NÚCLEO BÁSICO II - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - PERMANENTE, necessários para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158009		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
BRONKS COMERCIO LTDA				SIMBLAB			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.314,4800	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302906000172023	25/09/2023	2	Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de uma capela de exaustão de gases e de uma geladeira a ser utilizada em projeto de pesquisa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153029	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Premium		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

A pesquisa de preços levou em consideração o artigo 3º da lei 14133/2021.

Art. 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Relatório emitido em 25/09/2024 13:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$